

DECRETO Nº 162/2015

De 24/07/2015

"Declara imóvel de interesse social, para fins de desapropriação, visando à construção de casas populares e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que em 24 de setembro de 2014, o Decreto n.º 121/2014 declarou de interesse social, para fins de desapropriação visando à construção de casas populares, área de 48.866,75 m² localizada no Bairro dos Coqueiros, neste município de Angatuba de propriedade de Menk Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme matrícula n.º 7606 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Título;

CONSIDERANDO que ao elaborar o referido Decreto, esta Prefeitura não se ateu a AV.2-7606-Prenotação n.º 42225 de 20 de agosto de 2014, onde o imóvel objeto do Decreto n.º 121/2014 teve novo cadastro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA sobre o número n.º 000.035.377.902-8 e registro na Receita Federal sobre n.º 5.981.755-0 e na AV.4-7606, de Prenotação de mesmo número, o imóvel passou a denominar-se "Jardim Tropical", exigindo assim novo diploma legal;

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, visando a construção de casas populares pela Prefeitura Municipal de Angatuba, imóvel denominado "Jardim Tropical", localizado no bairro dos Coqueiros, Município e Comarca de Angatuba, abaixo descrito e caracterizado, a saber:

Proprietário: Menk Empreendimentos Imobiliários Ltda

Local: Bairro dos Coqueiros

Município: Angatuba

Comarca: Angatuba

UF: São Paulo

Área a ser desapropriada: 48.866,75 m²

Inicia-se a descrição da área no marco 4 – B (quatro B) confrontando com a Estrada Estadual, em várias deflexões, numa distância de 84,84 (oitenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros); marco 4 – C (quatro C), segue confrontando com a Estrada Estadual, com várias deflexões, numa distância de 90,50 (noventa metros e cinquenta centímetros); marco 4 – D (quatro D), passa a confrontar com Octávio Araújo Franco, no rumo 59º30'00" SE, numa distância de 253,00 (duzentos e cinquenta e três) metros; marco

22 – A (vinte e dois A) passa a confrontar com Lázaro Lopes Machado, no rumo 20°06'10" SW, numa distância de 30,00 (trinta) metros; marco 1(um), segue com o mesmo confrontante, em várias deflexões, no quadrante SE, numa distância de 63,18 (sessenta e três metros e dezoito centímetros); marco 2 (dois), passa a fazer divisa com o Córrego Catanduva, em várias deflexões e confrontando com Irineu Lopes Machado, numa distância de 101,00 (cento e um) metros; marco 2 – A (dois A), segue com a mesma divisa em várias deflexões, numa distância de 167,04 (cento e sessenta e sete metros e quatro centímetros); marco 2 – B (dois B) passa a confrontar com Octávio Araújo Franco, no rumo 57°00'00" B NW, numa distância de 235,60 (duzentos e trinta e cinco metros e sessenta centímetros), atingindo assim o marco inicial (4 – B), encerrando a presente descrição. Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob nº 000.035.377.902-8; na Receita Federal sob nº 5.981.755-0; matriculado sob o nº 7.606 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba.

Artigo 2º - Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas às seguintes exigências:

- I- que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
- II- que o proprietário prove não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 121/2014, de 24/09/2014.

Prefeitura do Município de Angatuba, 24 de julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
24/07/2015


Natália Favali Rodrigues
Chefe de Gabinete